



**DIÁRIO OFICIAL**  
**PARNAMIRIM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3496 – PARNAMIRIM, RN, 4 DE DEZEMBRO DE 2021 – R\$ 0,50

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SEMOP**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

**AVISOS**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**AVISO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021**

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, torna público, o **RESULTADO** do julgamento dos **RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRARRAZÕES** da fase de **HABILITAÇÃO** interpostos pelas empresas participantes do certame, após juízo de legalidade realizado pela procuradoria geral do município, tendo portanto como **HABILITADA** as empresas: **TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, CNPJ: 12.924.624/0001-84; CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA., CNPJ: 00.779.059/0001-20; CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA., CNPJ: 05.052.764/0001-44.** Seguem **INABILITADAS** as empresas: **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 00.999.591/0001-52; POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 10.791.675/0001-75; CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70.** Desta forma, fica aprazada para o dia 07 de dezembro de 2021, às 09:00 Horas, a sessão de abertura dos envelopes "2", Propostas de Preços deste certame na Sala de Reuniões da Comissão permanente de licitação, situada na Secretaria de Obras Públicas e Saneamento, rua Tenente Pedro Rufino dos Santos. Informações através do e-mail: [cpobras@parnamirim.rn.gov.br](mailto:cpobras@parnamirim.rn.gov.br) ou [cpobrasparnamirim@gmail.com](mailto:cpobrasparnamirim@gmail.com), no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Parnamirim/RN, 03 de dezembro de 2021.

**Silvia Talitha Fernandes Araújo**  
Presidente da CPL/SEMOP

**SEARH**  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 887/2021 – SEARH, de 03 de dezembro de 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim – Lei nº 140/69, no Decreto Municipal nº 6.564/21, assim como, na Lei nº 8.112/90 e demais normas regentes, aqui utilizadas como legislação subsidiária, e;

**Considerando** a solicitação e as informações contidas no Despacho da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, formalizado por meio do processo nº 201935035738 - SEMEC, assim como, do pedido de instauração acostado às fls. 488 dos aludidos autos;

**Considerando** a designação dos servidores da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 1730/2021, de 23 de agosto de 2021, publicadas no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM, em 24 de agosto de 2021, para apuração das denúncias e a responsabilidade de servidores por possíveis infrações praticadas no exercício de suas atribuições;

**Considerando** o Memorando nº 230/2021 de 29 de novembro de 2021, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação da Sindicância n.º 202116010369, para conclusão dos trabalhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar, com fundamento no parágrafo único do art. 194 da Lei Municipal nº 140/69, assim como, no Decreto Municipal nº 6.564 no art. 30 e subsidiariamente na Lei 8.112/90, tanto quanto a legislação de regência, a prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para conclusão da Sindicância, para apuração de possível ocorrência de falhas na gestão e fiscalização de contratos, formalizada de acordo com os fatos descritos nos autos do **processo nº 202116010369**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

**Homero Grec Cruz Sá**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos